



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 006/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde com o tema Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a lei a 8.080/90 que estabelece formas de atuação e funcionamento do SUS;

CONSIDERANDO que foi realizada reunião com os Membros do Conselho Municipal de Saúde, em 05 Janeiro de 2023, com o objetivo de forma a Conferência Municipal de Saúde com o tema Garantir Direitos e Defender o SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Saúde com o tema Garantir Direitos e Defender o SUS;

Art. 2º- A 8º Conferência Municipal de Saúde com o tema Garantir Direitos e Defender o SUS, será coordenada por:

ELISA ROMANA GODINHO BARREIROS, CPF nº 126.902.866-96, e RG nº 19.212.389, presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

EDNA VIEIRA PERDIGAO, RG MG 111.0337 e CPF 646.019.196-49,
Secretária de Saúde

Art.3º- A 8º Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 18 de janeiro de 2023, com início às 12:00 horas e término previsto para às 17:00 horas, tendo como local a Câmara de Vereadores de Água Boa/MG , Rua Darci Alves de Oliveira, nº 175, Centro;

Art. 4º- A 8º Conferência Municipal de Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**;

Parágrafo Único: O regimento e o funcionamento da 8º Conferência Municipal de Saúde serão aprovados no início dos trabalhos.

Art. 5º - A Estrutura da comissão organizadora da 8º Conferência Municipal de Saúde fica nomeada através deste decreto, assim como suas atribuições;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal